

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUGE) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CARREIRA DE AUDITOR INTERNO

Edital n.º 01/2008, AUGE, de 10 de outubro de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES DO GABARITO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

CADERNO ALFA

- QUESTÃO 17 anulada. Há duas respostas corretas, uma vez que o STF deferiu medida cautelar suspendendo a vigência do *caput* do art. 39, com redação dada pela EC 19/1998, de forma que a opção A também é correta.
- QUESTÃO 18 alterada de D para E. Mesmo sendo presumidamente legítimos, os atos administrativos podem ser contestados tanto na via judicial quanto na via administrativa. A opção antes apontada como gabarito está certa, conforme o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.784/1999.

CADERNO BETA

- QUESTÃO 17 anulada. Há duas respostas corretas, uma vez que o STF deferiu medida cautelar suspendendo a vigência do *caput* do art. 39, com redação dada pela EC 19/1998, de forma que a opção B também é correta.
- QUESTÃO 18 alterada de E para A. Mesmo sendo presumidamente legítimos, os atos administrativos podem ser contestados tanto na via judicial quanto na via administrativa. A opção antes apontada como gabarito está certa, conforme o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.784/1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CADERNOS GAMA / DELTA

- QUESTÃO 61 anulada por não haver resposta correta entre as opções, uma vez que a opção dada como gabarito afirma que haverá déficit nominal quando o resultado primário for superior aos juros nominais líquidos, o que é incorreto.
- QUESTÃO 63 anulada. Há mais de uma resposta correta, uma vez que a assertiva "A LOA poderá
 conter autorização para abertura de créditos adicionais" é genérica, de modo que não pode ser julgada
 como incorreta.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 01/2008, AUGE, de 10 de outubro de 2008, que rege o concurso público, "12.8. Todos os recursos serão **analisados** e as justificativas das alterações de gabarito serão publicadas no órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais – e também divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/auge_mg2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos**" Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

- "12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 12.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

- 12.9. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

 (\ldots)

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados."